

**ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2019 - SMS E RESPECTIVO EXTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº. P154796/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº. 006/2021, de 03 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 299/2019 - SMS, entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a empresa NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 14.142.584/0001 -44;

**CONSIDERANDO** a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 299/2019 - SMS no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM, na data de 02 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** equívoco ocorrido no prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 299/2019.

**CONSIDERANDO** a reanálise feita por parte da Coordenadoria Jurídica - COJUR nos documentos acima mencionados, constatou-se a existência de incorreção quando da discriminação do prazo de vigência e execução do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 299/2019 - SMS e seu respectivo Extrato.

**CONSIDERANDO** que o equívoco registrado determinou o erro material no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 299/2019 - SMS e respectivo Extrato, veiculado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do dia 02 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o Primeiro Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 299/2019 - SMS e seu respectivo Extrato, acostados as fls. 252/267 do Processo Administrativo em epígrafe, tendo sido o Extrato veiculado no Diário Oficial do Município - DOM em 02 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

**NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2019 - SMS**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 299/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2022 podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Em razão deste Termo Aditivo, **fica prorrogado o Contrato nº 299/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2022, de forma que**

seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023 podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

**NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 310/2021 - SMS**

**ONDE SE LÊ:**

**Prazo de Vigência e Execução:**

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato n.º 299/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2021, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2022 podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

**LEIA-SE:**

**Prazo de Vigência e Execução:**

Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato n.º 299/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2022, de forma que seu término dar-se-á em 26 de julho de 2023 podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 299/2019 - SMS e respectivo Extrato que não foram retificadas pelo presente instrumento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificação digital)  
**ANA ESTELA FERNANDES LEITE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número H8Z61YBW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1591759 e código H8Z61YBW

**ASSINADO POR:**

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE:22863648349 em 08/08/2022